



LECH & CIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

7. Cobertura de seguros

- A empresa adota uma política de seguros que considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de Dezembro de 2013, é assim demonstrada:


Item	Tipo de Cobertura	Valor Segurado
Veículos de Pequeno porte	Casco/D Mat/Corp/Morais + MIP	691.082
Veículos de médio porte	Casco/D Mat/Corp/Morais + MIP	255.265

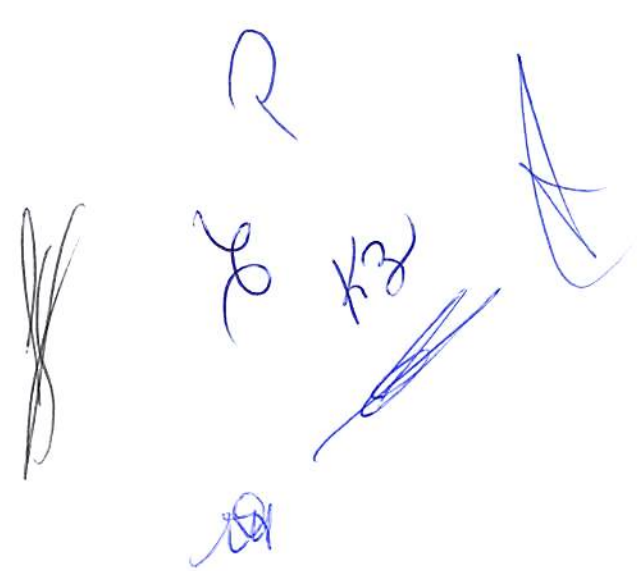
8. Passivos contingentes – Risco de perda possível

- A empresa não possui contra si nenhuma ação nas esferas judiciais, mantendo a administração sempre uma postura de prudência para evitar qualquer tipo de ação que possa prejudicar o andamento de suas atividades.

Irineópolis, (SC), 31 de dezembro de 2013.


JUSSARA LECH
Administradora


CESAR LUIZ CALISTO
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025839/O-4 TSC



LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015-TOMADA DE PREÇO

Ref: Procedimento Licitatório N.º 06/2015
Modalidade Pregão Presencial n.º 06/2015

O signatário da presente, em nome da proponente LECH & CIA. LTDA., declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial N.º 06/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s). O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 17 de março de 2015.


JUSSARA LECH
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015-TOMADA DE PREÇO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N.º06/2015, instaurado pela Prefeitura **Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- .Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- .Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública.
- .Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;.
- .Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis, em 17 de março de 2015.

Jussara Lech
JUSSARA LECH

(REPRESENTANTE DA EMPRESA)

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

17/12/2013 17:56:04
253277167
02420892000105
52278980904



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.327.716-7	CPF/CNPJ:	02.420.892/0001-05
Nome Empresarial:	LECH & CIA LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	MERCADO CENTRAL		
Município/UF:	81558 - IRINEÓPOLIS / SC	Unidade Regional:	061 - USEFI PORTO UNIAO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	20/03/1998
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42202485697	Capital Social:	50.000,00
Dt. Constituição:	20/03/1998	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	20/03/1998	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	20/03/1998	Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	19/08/2011 10:39:30, por 52278980904 - CESAR LUIZ CALISTO		
Área Utilizada:	200,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/02/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados	Principal

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA 22 DE JULHO		
Número:	780	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	36251180	FAX:	36251650
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA VINTE E DOIS DE JULHO		
Número:	780	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	36251180	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

[Handwritten signatures and initials]

**Dados do Contabilista**

Nome:	CESAR LUIZ CALISTO		
CPF/CNPJ:	52278980904	CRC:	1PR02583904
Data Ingresso:	19/08/2011		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO		
Número:	00145	Complemento:	SALA 2 ANDAR
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	84600-000	Município/UF:	UNIAO DA VITORIA/PR
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	42 35236900	FAX:	
E-Mail:	cesarcalisto@uol.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**Dados Gerais**

Sócio:	Nome:	JUSSARA LECH		
	CPF/CNPJ:	58413898900		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	16/03/1998	Data Saída:	
	Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO		
	Número:	270	Complemento:	CASA
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4736251180	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	ERACILDO ZEIMANN		
	CPF/CNPJ:	73276570963		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	30/10/2000	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA 22 DE JULHO		
	Número:	780	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	36251180	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESSUPER		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 20/03/1998	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): LECH & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.420.892/0001-05

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140007040000
Data de emissão: 26/01/2015 15:25:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2015 15:25:03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2057417

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LECH & CIA LTDA, portador do CNPJ: 02.420.892/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 26 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº: 2607066



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.420.892/0001-05

Certidão n°: 70958193/2014

Expedição: 04/12/2014, às 11:33:20

Validade: 01/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LECH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.420.892/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'K3'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LECH & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.420.89202.420.892/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:29:56 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: 5D9D.0E4C.F72B.A5CE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015-TOMADA DE PREÇO

A empresa **LECH & CIA.LTDA.** inscrita no CNPJ N.º0892/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Jussara Lech portador (a) da Carteira de Identidade n.º1794230 CPF n.º584138989-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

Irineópolis, 17 de março 2015.


JUSSARA LECH
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167

PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2015
LEILÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015-TOMADA DE PREÇO
LOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
& CIA LTDA
1024208922/0001-05

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. 01

21A
19

for SP [unclear] [unclear] [unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

EX

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2015 - PR

Processo Administrativo: 6/2015
Processo de Licitação: 6/2015
Data do Processo: 20/02/2015

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2015 (Sequência: 4)

Ao(s) 20 de Março de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº. 6/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

0

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda e Sr. João Silvestre Jacobovski - representante da empresa João Silvestre Jacobovski ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda e João Silvestre Jacobovski ME e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

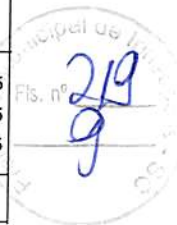
Irineópolis, 20 de Março de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES - - Representante
JOÃO SILVESTRI JACUBOVSKI - - Representante



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2015
- b) Licitação Nr.: 6/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/03/2015
- e) Data da Adjudicação: 20/03/2015 Sequência: 1

f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI (6321)					
2 BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE - Marca:	UN	350	-	25,50	8.925,00
4 CAROLINA UNIDADE - Marca:	UN	2500	-	0,60	1.500,00
5 EMPADÃO - GRANDE - Marca:	UN	200	-	45,50	9.100,00
8 MINI RISÓLIS - CENTO - Marca:	C	80	-	46,00	3.680,00
11 PÃO DE QUEIJO - Marca:	UN	4000	-	0,74	2.960,00
13 TORTA DE FRUTAS - Marca:	UN	200	-	16,65	3.330,00
				Total do Fornecedor:	29.495,00
LECH & CIA LTDA (6011)					
1 BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE - Marca: TRIGO'S	UN	150	-	19,94	2.991,00
3 BOLOS VARIADOS - Marca: TRIGO'S	KG	100	-	18,48	1.848,00
6 MINI COXINHA - Marca: TRIGO'S	C	80	-	48,50	3.880,00
7 MINI PASTEL - Marca: TRIGO'S	C	80	-	34,99	2.799,20
9 MINI SANDUÍCHE NATURAL - Marca: TRIGO'S	UN	4000	-	0,90	3.600,00
10 MINI SONHO - Marca: TRIGO'S	UN	4000	-	0,42	1.680,00

Irineópolis, 20 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2015 - PR

Processo Administrativo: 6/2015
Processo de Licitação: 6/2015
Data do Processo: 20/02/2015

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LECH & CIA LTDA (6011)

12 SANDUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIROS) - Marca: UN 5000 - 1,73 8.650,00
TRIGO'S


Total do Fornecedor: 25.448,20

Total Geral: 54.943,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 20 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ: 13.843.252/0001-24 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC		Processo Administrativo: 6/2015 Processo de Licitação: 6/2015 Data do Processo: 20/02/2015	Folha: 1/2
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2015 - PR			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2015

b) Licitação Nr.: 6/2015-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 20/03/2015

e) Objeto da Licitação

ADQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Únid. Quantidade Descrto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

Item	Descrição	Únid.	Quantidade	Descrto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE - Marca: JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI (6321)	UN	350,00	0,0000	25,50	8.925,00
4	CAROLINA UNIDADE - Marca:	UN	2.500,00	0,0000	0,60	1.500,00
5	EMPADÃO - GRANDE - Marca:	UN	200,00	0,0000	45,50	9.100,00
8	MINI RISÓLIS - CENTO - Marca:	C	80,00	0,0000	46,00	3.680,00
11	PÃO DE QUEIJO - Marca:	UN	4.000,00	0,0000	0,74	2.960,00
13	TORTA DE FRUTAS - Marca:	UN	200,00	0,0000	16,65	3.330,00
Total do Fornecedor: 29.495,00						
1	BOLO DE GENOURA - FORMA GRANDE - Marca: TRIGOS	UN	150,00	0,0000	19,94	2.991,00
3	BOLOS VARIADOS - Marca: TRIGOS	KG	100,00	0,0000	18,48	1.848,00
6	MINI COXINHA - Marca: TRIGOS	C	80,00	0,0000	48,50	3.880,00
7	MINI PASTEL - Marca: TRIGOS	C	80,00	0,0000	34,99	2.799,20
9	MINI SANDUÍCHE NATURAL - Marca: TRIGOS	UN	4.000,00	0,0000	0,90	3.600,00

Irineópolis, 20 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2015 - PR

Processo Administrativo: 6/2015
Processo de Licitação: 6/2015
Data do Processo: 20/02/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LECH & CIA LTDA (6011)

10	MINI SONHO - Marca: TRIGO'S	UN	4.000,00	0,0000	0,42	1.680,00
12	SANDUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIROS) - Marca: TRIGO'S	UN	5.000,00	0,0000	1,73	8.650,00
Total do Fornecedor:						25.448,20
Total Geral:						54.943,20

Irineópolis, 20 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA

ATA RP PROC 06/2015 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2015
 PREGÃO PRESENCIAL 06/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda e Sr. João Silvestre Jacobovski - representante da empresa João Silvestre Jacobovski ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Facultado pelo Art. 43 §3º da Lei 8. "é facultado a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta" abrindo-se o prazo de 03(três) dias.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Ana Maria Onevetch - Advogada. Após análise da solicitação feita pelo Sr. João Silvestre Jacobovski a Comissão e a Sra. Ana Maria Onevetch advogada fica mantido a habilitação das duas empresas solicitantes. Ficando portanto marcado a sessão para o dia 20 de março de 2015, as 14:00 horas. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda e Sr. João Silvestre Jacobovski - representante da empresa João Silvestre Jacobovski ME. Após prazo de diligência e recebimento de Parecer Jurídico, foi dado continuidade a etapa de lances das empresas Lech & Cia Ltda; João Silvestre Jacobovski ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda e Sr. João Silvestre Jacobovski - representante da empresa João Silvestre Jacobovski ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda e João Silvestre Jacobovski ME e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Lech & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	150	Unidade	Bolo de cenoura – forma grande	TRIGO'S	19,94	2.991,00
03	100	Kg	Bolos variados	TRIGO'S	18,48	1.848,00
06	80	Cento	Mini Coxinha	TRIGO'S	48,50	3.880,00
07	80	Cento	Mini Pastel	TRIGO'S	34,99	2.799,20
09	4000	Unidade	Mini sanduiche natural	TRIGO'S	0,90	3.600,00
10	4000	Unidade	Mini sonho	TRIGO'S	0,42	1.680,00
12	5000	Unidade	Sanduiche de queijo e presunto (inteiro)	TRIGO'S	1,73	8.650,00
TOTAL R\$		25.448,20				

João Silvestre Jacobovski – ME

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	50	Unidade	Bolo nega maluca – forma grande	TRIUNFO	25,50	8.925,00
04	500	Unidade	Carolina	TRIUNFO	0,60	1.500,00
05	50	Unidade	Empadão – forma grande	TRIUNFO	45,50	9.100,00
08	50	Cento	Mini risóles	TRIUNFO	46,00	3.680,00

11	1000	Unidade	Pão de queijo	TRIUNFO	0,74	2.960,00
13	100	Unidade	Torta de frutas	TRIUNFO	16,65	3.330,00
TOTAL R\$						29.495,00

Irineópolis, 29 de junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



ATA RP PROC 28/2014 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 28/2014, Pregão Presencial nº 15/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 320/2014 e Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Marcos Zemir Grepfrie - representante da empresa Angeomed - Com de Prod. Méd. Hosp. Eireli; Sr. Reginaldo Jose de Almeida - representante da empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Alex Oliveira de Almeida - representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Antônio Cordova Pereira representante da empresa Altermed Mat. Med Hosp. Ltda; Sr. Andre Trzcinski representante da empresa Dimaster Com. De Prod. Hosp Ltda; Sr. Wilson Luiz Cortiano - representante da empresa Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda; Sr. Diego Gili - representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares; Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Sr. Everaldo Fallero Falk - representante da empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda. As empresas que encaminharam seus envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: Aglon Comércio e Representações Ltda, SEDEX SF 50774780 8 BR; Cirúrgica Jaw Com. De Mat. Med.Hosp. Ltda, SEDEX DG885233901BR; A empresa Dist. Med. Andromeda Ltda encaminhou através da empresa Bauer Express Nota Fiscal nº 9391; A empresa Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda deixou seus envelopes através de seu representante. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Angeomed - Com de Prod. Méd. Hosp. Eireli; Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda; Promefarma Representações Comerciais Ltda; Altermed Mat. Med Hosp. Ltda; Dimaster Com. De Prod. Hosp Ltda; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda. seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Cirurgica Jaw Com. De Mat. Méd. Hosp. Ltda, foi desclassificada por não abrir o CD de propostas. A empresa Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda, foi desclassificada por não apresentar carimbo do CNPJ na proposta de preços. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 28/2014, Pregão Presencial nº 15/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 320/2014 e Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Marcos Zemir Grepfrie - representante da empresa Angeomed - Com de Prod. Méd. Hosp. Eireli; Sr. Reginaldo Jose de Almeida - representante da empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Alex Oliveira de Almeida - representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Antônio Cordova Pereira representante da empresa Altermed Mat. Med Hosp. Ltda; Sr. Andre Trzcinski representante da empresa Dimaster Com. De Prod. Hosp Ltda; Sr. Nilton Luiz Cortiano - representante da empresa Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda; Sr. Diego Gili - representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares; Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Sr. Everaldo Fallero Falk - representante da empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda; Promefarma Representações Comerciais Ltda; Altermed Mat. Med Hosp. Ltda; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, e foi constatado que as empresas acima apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. As empresas Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Dimaster Com. De Prod. Hosp Ltda; Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed - Com de Prod. Méd. Hosp. Eireli, apresentaram documentação em desacordo com o item 06 subitem 6.4 alínea "c" do edital, sendo consideradas INABILITADAS. A empresa Mauro Marciano pede a desclassificação do item 71, tal pedido fica sob a decisão do Sr. Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal. Os representantes das empresas INABILITADAS manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. De acordo com a Lei 8666/93 Art. 109 Inciso I abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis, os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para análise de Recurso, relativo ao Processo Licitatório nº 28/2014, Pregão Presencial nº 15/2014, os membros da Comissão de Licitação designados através da Portaria nº 540/2014, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues - equipe de apoio, para analisar o Parecer Jurídico, solicitado a Advogada, Sra. Ana Maria Onevecht. A causídica fez a análise dos recursos e, de acordo com o Parecer, opinou pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos seus próprios fundamentos, em razão do seguinte: As Recorrentes: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
PROCESSO Nº 06/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Lech & Cia Ltda, estabelecida na Avenida 22 de Julho, número 780, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 02.420.892/0001-05, pela sua representante, Sra. Jussara Lech, sob nº de CPF 584.138.989-00 e RG 1.794.230, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo discriminado:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	150	Unidade	Bolo de cenoura – forma grande	TRIGO'S	19,94	2.991,00
03	100	Kg	Bolos variados	TRIGO'S	18,48	1.848,00
06	80	Cento	Mini Coxinha	TRIGO'S	48,50	3.880,00
07	80	Cento	Mini Pastel	TRIGO'S	34,99	2.799,20
09	4000	Unidade	Mini sanduíche natural	TRIGO'S	0,90	3.600,00
10	4000	Unidade	Mini sonho	TRIGO'S	0,42	1.680,00
12	5000	Unidade	Sanduíche de queijo e presunto (inteiro)	TRIGO'S	1,73	8.650,00
TOTAL RS						25.448,20

A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarzewicz e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme demanda e solicitação.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 06/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2015 e a proposta da empresa Lech & Cia Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 20 de março de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**JUSSARA LECH
LECH & CIA LTDA**

Testemunhas:


Jéssica de Jesus Vieira
CPF: 008.250.069-02


Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
CPF: 811.060.769-15



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015
PROCESSO Nº 06/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa João Silvestre Jacobovski – ME, estabelecida na Avenida 22 de Julho, 1223, sala 02 – Centro, Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 15.149.337/0001-32, pelo seu representante, Sr. João Silvestre Jacobovski, sob nº de CPF 882.195.939-20 e RG 68557968, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo discriminado:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	50	Unidade	Bolo nega maluca – forma grande	TRIUNFO	25,50	8.925,00
04	500	Unidade	Carolina	TRIUNFO	0,60	1.500,00
05	50	Unidade	Empadão – forma grande	TRIUNFO	45,50	9.100,00
08	50	Cento	Mini risóles	TRIUNFO	46,00	3.680,00
11	1000	Unidade	Pão de queijo	TRIUNFO	0,74	2.960,00
13	100	Unidade	Torta de frutas	TRIUNFO	16,65	3.330,00
TOTAL RS						29.495,00

A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczyvic e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 – João Silvestre Jacobovski ME.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O preço a ser ajustado **incluira todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme demanda e solicitação.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 06/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

João

João



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2015 e a proposta da empresa João Silvestre Jacobovski ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 20 de março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI
JOÃO SILVESTRE JACUBOVSKI ME

Testemunhas:


Jéssica de Jesus Vieira
CPF: 008.250.069-02


Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
CPF: 811.060.769-15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 24 de março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2015 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Lech & Cia Ltda e Joao Silvestre Jacobovski ME.

Irineópolis, 20 de março de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: FM Pneus Ltda.

Irineópolis, 24 de março de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 01/2014

1º TERMO ADITIVO AO

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2014

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Permitente, e de outro lado a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.943/0001-00, com sede situada na Rua 8 de Março, nº 28, Sala 01, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Dirceu de Oliveira, portador do CPF nº 622.286.929-72 e RG nº 4715323 SSPPR, a seguir denominado PERMISSONARIO, acórdão e ajustam firmar o presente TERMO aditivo nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento Licitatório n.º 07/2014, modalidade Concorrência Pública nº 01/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 01/2014, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 31/12/2015.

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido conforme o previsto nos Artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Permissionária pagará à Permitente o reajuste de R\$ 88,40 (Oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e Cláusula Segunda do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 01/2014. O valor para pagamento da permissão mensal de uso do bem público passará a ser de R\$ 1.088,40 (um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis - SC, 18 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PERMITENTE

DIRCEU DE OLIVEIRA

EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME

PERMISSONÁRIO

Testemunhas:

Nome: Cassiana Lais Brand Rodrigues

Nome: Patricia Fabiane Fronczak

CPF: 073.684.699-95

CPF: 037.425.669-11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 07/2015

Contratante - Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada - Fermiano Coelho Neto

Objeto - Contratação de um Instrutor de música para atuar junto aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, atendendo crianças e adolescentes, banda e fanfarra do CRAS, conforme "Projeto Descobrimos Valores".

Valor - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência - 02/03/2015 a 29/05/2015.

Base Legal - Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal